

Lei nº 460/2023

Aragominas - TO, 06 de julho de 2023.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 454 DE 14 DE MARÇO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE ARAGOMINAS/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS** faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI.

**Art. 1º** - Acrescenta os parágrafos 9º, 10 e 11 ao art. 29 da Lei Municipal nº: 454 de 14 de março de 2023., que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 29 (...)**

**§ 9º** Caso haja necessidade de processo de escolha complementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

**§ 10** Os eleitos por meio de processo de escolha complementar na forma indireta, deverão completar o período de seus antecessores.

**§ 11** Os membros titulares do CMDCA votaram uma única vez, em um único candidato e terão direito a voto secreto.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS-TO**, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

**FRANCISCO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal